



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Para fins de esclarecimento do projeto de lei nº 1490/2025, de minha autoria, que “Institui desconto temporário no IPTU para imóveis diretamente impactados por obras públicas e privadas no Município de São Paulo e dá outras providências”, conforme requerido, venho esclarecer que houve erro de digitação na redação do projeto e devem ser considerados os percentuais expressos em numerais, quais sejam 10% e 20%, respectivamente.

Com reiterados protestos de estima e consideração, me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 2026.

Vereadora Cris Monteiro

NOVO